

**O FEMINICÍDIO EM PERSPECTIVA COMPARADA NA DELIMITAÇÃO DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS: ASPECTOS DA CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL  
SOCIOPOLÍTICA E JURÍDICA NA ARGENTINA E URUGUAI**

*Jorge Sousa Jalloul (jorgejalloul@ufrj.br)*

*Vinicius Ferreira Baptista (viniciusferbap@ufrj.br)*

O feminicídio é a morte violenta de uma mulher. Dizer feminicídio implica revelar a não acidentalidade e a não eventualidade nesta violência letal, para compreender os fatos como um fenômeno inscrito em determinada estrutura social, extremamente desigual, que possibilita sua ocorrência (GOMES, 2018, p.04). O presente trabalho analisa a construção do desenho institucional de entendimento do feminicídio na Argentina e no Uruguai, no período de 2016 a 2024, a partir do arcabouço, racionalidade e experiência trazidas às instituições, normas jurídicas e instituições políticas pós-normatização em Códigos Penais. Argentina e Uruguai são os únicos países da América Latina a adotarem o feminicídio como qualificadora dos crimes de homicídio, tendo sido por esta razão eleitos para construção de análise baseada em comparação internacional. Metodologicamente, analisamos os cenários integrados ao desenho na institucionalização e processos de ajustes terminológicos quanto à descrição, comparação, congruência e processo causal. A pesquisa baseia-se no escrutínio de sentenças condenatórias proferidas em ambos os países no período analisado e demais documentos produzidos por órgãos dos Estados argentinos e uruguaio, a partir de uma abordagem que mescla aspectos da hermenêutica. O propósito envolve situar como o contexto vitimológico

condensa impactos na prevenção, punição e revitimização pela sua construção social, teórica e jurídica nas instituições. Os principais resultados abordam a compreensão do desenho em três fases nos dois países que demonstram um caminho histórico de interpretações restritas à ampliação do contexto interpretativo e de aplicação das leis e políticas. Como principais conclusões estão o desafio de construir o feminicídio para além da leitura cisheteronormativa atrelado à conjugalidade, evitando sua privatização e construí-lo por intermédio da estrutura social, compatibilizando distintas realidades sociais e demandas políticas eclipsadas em torno da categoria mulher, enquanto categoria identitária, social e política. Mostra-se fundamental que o Estado assuma uma concepção interseccional de mulher na construção de políticas públicas orientadas para a efetivação dos direitos humanos e das garantias sociais legalmente previstas, baseadas na variedade de marcadores sociais que estruturam a experiência social concreta das mulheres. Do ponto de vista da comunidade queer, a diversificação dos sentidos social, político e jurídico vinculados à mulheridade e à feminilidade, para além de uma ótica binária e cisheteronormativa, revela-se como condicionante fundamental ao reconhecimento do direito à autodeterminação de certos grupos sociais, do direito à justiça e da inclusão social, além de, no limite, representar uma condição à efetivação do direito à vida.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. *Revista Estudos Feministas*, v. 26, n. 2, 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2018000200201&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2018000200201&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 27 abr. 2022.

Palavras-chave: feminicídio; femicídio; mortes violentas intencionais de mulheres; desenho institucional; violência contra a mulher.